



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 970

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 098/2019, de 08 de Julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, e em razão da necessidade dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**.

N O M E A R

Art.1º.Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Kamila Emerenciano Porfirio Miguel Novais**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8.747.028-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.087.349-50, para exercer o cargo de **Farmacêutico 40 horas**, padrão XI, do Grupo Ocupacional Profissional, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº339/95, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (08/07/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº099/2019, de 08 de Julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PSB 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº001/2018, da empregada **Angela Aparecida da Silva**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 21169 Série-00054-PR, do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSB 40 horas**, do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2018, regime de trabalho C.L.T., por rescisão de contrato de término de contrato de trabalho, a contar da data de 04/07/2019.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (08/07/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 970

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 08 de Julho de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº100/2019, de 08 de Julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PSB 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº002/2018, da empregada **Eva Totolo Francisconi**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 90218 Série-00023-PR, do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSB 40 horas**, do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2018, regime de trabalho C.L.T., por rescisão de contrato de término de contrato de trabalho, a contar da data de 04/07/2019.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (08/07/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 080/2019, de 08 de Julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de membros para composição da comissão de apoio e consultoria de documentos históricos, memória e cultura de nossa população, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a finalidade de resgatar, preservar e manter a memória e a cultura de nossa população, por meio do Museu e Arquivo Municipal da Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Ficam devidamente nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a comissão de apoio e consultoria de documentos históricos, memória e cultura de nossa população, a seguir:

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

Cezar Felipe Cardozo Farias
Ana Paula Mariano
Daiane Aparecida da Rocha

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Liliana Grubel Nogueira
Osvaldo Fiorato Junior
Fabiana Frizon
Jessica Spadrezani

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (08/07/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal